

NOME: GUILHERME DE SOUZA CAMPOS

TÍTULO: A AGROECOLOGIA COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

AUTORES: VANESSA DE CASTRO ROSA, GUILHERME DE SOUZA CAMPOS, GUILHERME DE SOUZA CAMPOS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PApq/UEMG

PALAVRA CHAVE: AGROECOLOGIA, OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGENDA 2030.

#### RESUMO

A Agenda 2030, advinda dos objetivos do milênio e das decisões da Rio+20, consiste em 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) que buscam a construção do desenvolvimento sustentável, além de se reforçar o paradigma de solidariedade e sustentabilidade para o Direito. A Agenda vigora desde 2016 e deve ser cumprida até 2030, para tanto a Agroecologia se mostra como um importante instrumento de efetivação dos ODS, conforme constatado em estudo, realizado em 2013, pela Aliança para a Soberania Alimentar na África que analisou 50 casos de uso de agricultura agroecológica em 22 países africanos e constatou que a Agroecologia contribuiu para a atingir 10 dos 17 ODS. A partir deste estudo de Michael Farrelly e de autores como Enrique Leff e Miguel Altieri, compreende-se a agroecologia como agricultura socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável, além de campo de saber interdisciplinar, que se afirma na sociedade como teoria crítica, prática agrícola sustentável e movimento social, contribuindo para a implantação de um modelo agrícola e social sustentáveis, nos moldes dos ODS. Objetiva-se estudar como a agroecologia, através das leis nº 10.831/03 e 11.326/06 e do decreto 7.794/12, poderá efetivar os 17 ODS no Brasil. A relevância da pesquisa consiste em apresentar o direito como instrumento possível para a implantação da agroecologia e da Agenda 2030, no país, promovendo uma agricultura sustentável direcionada para o desenvolvimento sustentável, verificando os pontos legislativos a serem aprimorados para alcançar tal desiderato. O projeto é desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, exploratória e qualitativa, analisando leis, decretos, tratados e artigos sobre o tema, buscando evidenciar a relação da legislação com os ODS. Conclui-se, que a agroecologia e o direito podem promover os ODS, porém, a legislação agroecológica brasileira é incipiente devido a disputa de espaço com uma política agrícola voltada para o agronegócio.